



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 102/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA EDITORA F.T.D. S.A.:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE, de um lado e de outro, a empresa **EDITORA F.T.D. S.A.**, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 156, bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo(01.326-000), estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 61.186.490/0001-57, neste ato representado pelo Sr. **Ricardo Tavares de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 139.883.098-42 e RG nº 22.435.298-2, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subseqüentes alterações e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência da Inexigibilidade de Licitação nº 26/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo único: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA EMPRESA EDITORA FTD S.A., PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ: 61.186.490/0001-57, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORONEL VIVIDA/PR, A QUAL COMERCIALIZA DE FORMA EXCLUSIVA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL PELA EMPRESA CITADA, COMPOSTO POR MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ALUNOS, MATERIAL DO PROFESSOR, SERVIÇO DE CONSULTORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA, CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES, FORMAÇÃO CONTINUADA, AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO PEDAGÓGICO E PLATAFORMA EDUCACIONAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme as especificações contidas no termo de referência – anexo I e no processo de inexigibilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Parágrafo único: Este contrato tem como amparo legal nas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. O termo de referência e a proposta de preços apresentada passam a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Parágrafo primeiro: O valor total do presente contrato é de R\$ 730.250,00 (setecentos e trinta mil duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo segundo: No preço já estão incluídos todos os custos e despesas com pessoal, direitos trabalhistas, encargos sociais, fretes, seguros, transporte, embalagens, licenças, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir, relacionados a entrega, e todas as despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo primeiro: A proposta de parceria com o SIM Sistema de Ensino, da FTD Educação, atende alunos, professores e gestores, com materiais didáticos elaborados e alinhados com os Parâmetros Curriculares Nacionais, de acordo com resoluções descritas na BNCC-Base Nacional Comum Curricular, considerando recursos tecnológicos que desenvolvem as habilidades e competências dos alunos.

Parágrafo segundo: O Sistema de Ensino SIM é um conjunto de produtos e serviços, composto por materiais didáticos para os alunos, materiais do professor, serviços de consultoria Educacional e Pedagógica, consultoria em Gestão Pública da Educação, cursos de capacitação de professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico, e plataforma educacional.

Parágrafo terceiro: Cabe salientar, que a proposta de ensino está no mercado a mais de 117 anos, alinhada com a filosofia e dos valores do Grupo Marista a quem pertence à prestação de serviço em tela, realizado pela Proposta de Ensino SIM, prioriza a qualidade de ensino com recursos inovadores para que os alunos construam sua base de conhecimentos integrados e privilegiem o desenvolvimento de atitudes e valores significativos. A FTD Educação, por meio deste Sistema de Ensino, desenvolve um trabalho em conjunto com a equipe de Educação do município, contribuindo significativamente para a melhoria da formação e do aprendizado dos alunos da rede municipal.

CLÁUSULA QUINTA - LOCAL E FORMA DE ENTREGA / EXECUÇÃO

Parágrafo primeiro: Entrega de todo material didático para professores e alunos no início do contrato, na sede desta secretaria, localizada na Rua Major Estevão Ribeiro do nascimento, 570, Centro, conforme a tabela abaixo:

Item	Segmento	Ano	Número de módulos	Quantidade de Alunos	Valor Aluno por Modulo	Valor Anual por Aluno	Valor Anual Total
1	Ed. Infantil	4 anos	4	287	R\$ 81,25	R\$ 325,00	R\$ 93.275,00
2	Ed. Infantil	5 anos	4	290	R\$ 81,25	R\$ 325,00	R\$ 94.250,00
Totalizando Educação Infantil				577			R\$ 187.525,00

	Segmento	Ano	Número de módulos	Quantidade de Alunos	Valor Aluno por Modulo	Valor Anual por Aluno	Valor Anual Total
3	EF Iniciais	1º Ano	4	263	R\$ 106,25	R\$ 425,00	R\$ 111.775,00
4	EF Iniciais	2º Ano	4	267	R\$ 106,25	R\$ 425,00	R\$ 113.475,00
5	EF Iniciais	3º Ano	4	258	R\$ 106,25	R\$ 425,00	R\$ 109.650,00
6	EF Iniciais	4º Ano	4	232	R\$ 106,25	R\$ 425,00	R\$ 98.600,00
7	EF Iniciais	5º Ano	4	257	R\$ 106,25	R\$ 425,00	R\$ 109.225,00
Totalização do Ensino Fundamental Anos Iniciais				1.277		R\$ 542.725,00	

Valor Total	Total de Alunos	R\$ 730.250,00
	1.854	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo quinto: Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

Parágrafo sexto: Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

Parágrafo sétimo: Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, diminuir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

Parágrafo oitavo: Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após entrega do material com apresentação da respectiva Nota Fiscal atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato.

Parágrafo segundo: A Nota Fiscal deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total do serviço, número do Contrato, não apresentar rasura e ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro do padrão uniforme.

Parágrafo terceiro: O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, no Banco do Brasil (001), Agência 1911-9, Conta Corrente 100130-2.

Parágrafo quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

CLÁUSULA NONA – DO RECURSO FINANCEIRO

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas pela seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Desdobramento da Despesa: 3.3.90.32.02 – Material de Educação para Distribuição Gratuita							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	103	2.011	CRECHES 05.001.12.365.0012.2.011	4777	4779	3.3.90.32.02

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO UNIDADE: 04 – FUNDEB Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Desdobramento da Despesa: 3.3.90.32.02 – Material de Educação para Distribuição Gratuita							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/04	102	2.024	CRECHES 05.004.12.361.0013.2.024	4778	4780	3.3.90.32.02



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

de Educação, Cultura e Desporto Maria Ângela Momo, Decreto Municipal nº 7.478.

Parágrafo terceiro: A administração indica como Fiscal do Contrato, Adriane Deveras Silveira, matrícula nº 1260/1.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, 07 de dezembro de 2021.

ANDERSON
MANIQUE
BARRETO:967311099
91

Assinado de forma digital
por ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2021.12.27
09:40:35 -03'00'

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
Ricardo Tavares de Oliveira
EDITORA F.T.D. S.A.
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integralidade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 23/12/2021

Dados do Documento

Tipo de Documento Contrato - Sistema de Ensino
Referência Coronel vivida contrato 2022
Situação Vigente / Ativo
Data da Criação 22/12/2021
Validade 22/12/2021 até Indeterminado
Hash Code do Documento E70708736D72B9FB02694C1B9E6D5B928A89AC4A12ECA522EEB8997B1CB4798B

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte) Parte 1

Relacionamento 61.186.490/0001-57 - Matriz

Representante

CPF

Rosana Cristina de Oliveira

134.908.398-46

Ação: Aprovado em 22/12/2021 09:24:43

IP: 172.68.24.5

Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96.0.4664.110 Safari/537.36

Localização

Tipo de Acesso

Representante

CPF

Ricardo Tavares de Oliveira

139.883.098-42

Ação: Assinado em 23/12/2021 14:06:09 - Forma de assinatura: Usuário + Senha

IP: 189.16.77.194

Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96.0.4664.110 Safari/537.36

Localização Não Informada

Tipo de Acesso Normal

Representante

CPF

Aramis Antonio da Luz

484.928.849-91

Ação: Assinado em 22/12/2021 13:24:43 - Forma de assinatura: Usuário + Senha

IP: 172.68.25.206

Info.Navegador Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/92.0.4515.131 Safari/537.36

Localização Não Informada

Tipo de Acesso Normal

Representante

CPF

Luiz Fernando Jamil Maluf

966.302.728-20

Ação: Aprovado em 22/12/2021 11:53:22

IP: 179.106.181.175

Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/96.0.4664.110 Safari/537.36

Localização

Tipo de Acesso

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico <https://www.documentoeletronico.com.br/ftd>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): YK8CY-XW7XX-P2YLL-MXAWS



Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Publicações em Pato Branco

Caderno Integrante da Edição nº 8045 | Pato Branco, 28 de dezembro de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 06.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2021
REGIÃO ELETRÔNICA Nº 02/2021 - REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2021
Processo Licitatório Nº 108/2021 - HOMOLOGADO EM: 20/12/2021
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 22/12/2021 a 22/12/2022)
DENTORA: D RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 11.156.457/0001-06
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual-EPI's...

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CMS
BOM SUCESSO DO SUL-PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 05/2021
Sumária: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 do Município de Bom Sucesso do Sul - PR.
O Plano do Conselho Municipal de Saúde do Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela municipal nº 181/199, pelo lei Federal nº 8100 de 19/09/90 e Lei Interim nº 2.172 de 28/12/90.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍLVA - PR
Aditivo nº 01 - Contrato nº 1302/2021 - Pregão Presencial nº 09/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍLVA - Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
CONTRATO Nº 102/2021 - Inexigibilidade nº 26/2021 - Contratante: Município de Coronel Vílva. Contratada: EDITORA F.T.D. S.A. CNPJ sob nº 01.196.400/0001-57.
Aditivo 01 - contrato nº 102/2021 - Inexigibilidade nº 26/2021 - Contratante: Município de Coronel Vílva. Contratada: EDITORA F.T.D. S.A. CNPJ sob nº 01.196.400/0001-57.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 06.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2021
REGIÃO ELETRÔNICA Nº 02/2021 - REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2021
Processo Licitatório Nº 108/2021 - HOMOLOGADO EM: 20/12/2021
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 22/12/2021 a 22/12/2022)
DENTORA: RP COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ: 20.604.417/0001-70
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual-EPI's...

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLEVELÂNDIA-PR
Resolução de Aprovação do CMAS - Clevelândia/PR
Resolução nº 017/2021
SÚMULA - Aprova a programação SIGTV Nº 3591041057020102, que tem, por finalidade, a aquisição de Investimentos (GND 4 - R\$ 89.000,00), no valor da AGET Unidade de Clevelândia.
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.421/196 alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberado em reunião Extraordinária no dia 27 de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 3122/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Copel Distribuição S. A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.368.898/0001 - 06.
Objeto: Fomento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 01/0/2021.
Valor do Contrato: R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).
Vigência: De 24 (vinte e quatro) de Dezembro de 2021 até 24 (vinte e quatro) de Dezembro de 2022.
Data do Contrato: 24 (vinte e quatro) de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 010/2021
Processo nº 010/2021, RATIFICADO, nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8666/93, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do Artigo 25, em favor da empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S. A., inscrita no CNPJ 04.368.898/0001 - 06, no valor total de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).
Objeto: Os serviços a serem prestados são de utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor destinados ao fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
Registre-se e Publique-se
Itapejara D'Oeste, 23 (vinte e três) de Dezembro de 2021.
VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 327/2021
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento de 2021 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).
A Prefeitura Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.738 de 25 de novembro de 2020.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano 2021, destinado ao aporte das despesas a ser realizadas com recursos oriundos de Anulação no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações (Orçamentárias):
06 - Secretaria Municipal de Assistência Social
16.012 - Fundo Municipal de Infância e Adolescência
08.240.0018 2 017000 - Manutenção da Unidade da Assistência Social
3.3.90.30 000 - Material de Consumo - 20.000,00
07 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
07.01 - ADMINISTRAÇÃO S.M.E.C.E.
12.361.0020 2 019000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Educação 5% e 25%
3.3.90.30 - 103 - Material de Consumo - 280.000,00
07.04 - Administração Cultura e Esporte
13.920.0020 2 027000 - Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 20.000,00
Total - 320.000,00
Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizadas recursos de anulação abaixo descritos:
Anulação:
07 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
07.01 - ADMINISTRAÇÃO S.M.E.C.E.
12.361.0020 2 019000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recurso Educação 5% e 25%
12.361.0020 2 020000 - Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30 000 - Material de Consumo - 20.000,00
3.3.90.30 - 000 - Material, bem ou serviço para Distribuição - 200.000,00
12.361.0021 2 022000 - Transporte Escolar de 0ª a 9ª. Ano
3.3.90.30 000 - passagens e Despesa com Locomoção - 100.000,00
Total - 320.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Clevelândia - Estado do Paraná, 27 de dezembro de 2021.
RAFAELA MARTINS LOSSI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍLVA - PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 87/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (etanol, gasolina comum), óleo diesel S-500 e óleo diesel S-10, para abastecimento da frota de veículos, ônibus, ambulâncias, camionetes, caminhões e máquinas pesadas do Município de Coronel Vílva. Em regime de comodato ou tanque, bomba e filtro, para óleo diesel S-10. Preço: 12 meses, 24.12.2021 a 23.12.2022. Contratante: Município de Coronel Vílva. DETENTORAS:
ATA DE REGISTRO
DENTORA
CNPJ Nº
VALOR TOTAL ESTIMADO
17/5/2021
AUTOPOSTA
75.615.542/0001-78
1.828.437,92
17/6/2021
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS
75.637.876/0001-42
1.285.068,79
BASSETTO LTDA
Coronel Vílva, 23 de dezembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2021
Em análise ao processo de Inexigibilidade nº 032/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições o Sr. Idalir João Zanella, Prefeito Municipal de Renascença - Pr. RATIFICA O procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25 Inciso I.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) anos, contados a partir de 01/01/2022.
VALOR DO CONTRATO - R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo R\$ 100,00 (cem reais) mensais, podendo ser reajustado.
OBJETO: Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e o regime próprio de previdência social dos servidores públicos do Municípios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPT/PR nº 15.829, de 2 de julho de 2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A., CNPJ sob nº 42.422.253/0001-01, Brasília - DF.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Pr.
Renascença - Pr, 27 de dezembro de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
Decreto Nº 119/2021 - Data: 27/12/2021
Sumária: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o exercício de 2021.
A Prefeitura Municipal de Mariópolis, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 49/2021 e em: www.mariopolis.pr.gov.br

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal De Administração E Fazenda

Publicado por:

Pessoa Jurídica Padrão

Código Identificador:5395C836**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 87/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (etanol, gasolina comum), óleo diesel S-500 e óleo diesel S-10, para abastecimento da frota de veículos, ônibus, ambulâncias, camionetes, caminhões e máquinas pesadas do Município de Coronel Vivida. Em regime de comodato o tanque, bomba e filtro, para óleo diesel S-10. Prazo: 12 meses, 24.12.2021 a 23.12.2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA REGISTRO	DE DETENTORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL ESTIMADO
175/2021	AUTO POSTO COMETA LTDA	75.615.542/0001-78	1.808.437,92
176/2021	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA	75.637.876/0001-42	1.285.068,75

Coronel Vivida, 23 de dezembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:58690E89**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO E RESUMO DE CONTRATO**

Aditivo nº 01 – Contrato nº 130/2020 – Pregão Presencial nº 99/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60. Tendo em vista a necessidade da continuidade da cobertura de seguro dos veículos, de acordo com a solicitação do Secretário Municipal de Administração e Fazenda, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 meses, ou seja, de 27.12.2021 a 26.12.2022. Os valores permanecem inalterados. Pela renovação das coberturas dos veículos, o contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 15.690,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 22 de dezembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

CONTRATO nº 102/2021 – Inexigibilidade nº 26/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EDITORA F.T.D. S.A. CNPJ sob nº 61.186.490/0001-57. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA EMPRESA EDITORA FTD S.A., PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ: 61.186.490/0001-57, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORONEL VIVIDA/PR, A QUAL COMERCIALIZA DE FORMA EXCLUSIVA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL PELA EMPRESA CITADA, COMPOSTO POR MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ALUNOS, MATERIAL DO PROFESSOR, SERVIÇO DE CONSULTORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA, CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES, FORMAÇÃO CONTINUADA, AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO PEDAGÓGICO E PLATAFORMA EDUCACIONAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor total: R\$ 730.250,00. O prazo

de contratação é de 389 dias, de 08 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Coronel Vivida, 07 de dezembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Aditivo 01 – contrato nº 102/2021 – Inexigibilidade nº 26/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EDITORA F.T.D. S.A. CNPJ sob nº 61.186.490/0001-57. Este termo aditivo tem por objetivo a alteração da meta física e financeira, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, proposta da contratada e autorização do Secretário Municipal de Administração e Fazenda. Fica alterada as quantidades para os itens levando em consideração a quantidade de alunos da rede de ensino municipal, totalizando o valor total de R\$ 66.275,00 para este aditamento. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 10 de dezembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Aditivo 02 – contrato nº 102/2021 – Inexigibilidade nº 26/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EDITORA F.T.D. S.A. CNPJ sob nº 61.186.490/0001-57. Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e deliberação superior exclui-se a Cláusula Quarta – Descrição dos Serviços, pois o fornecimento no material será conforme apresentação da proposta. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 21 de dezembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Leila Marcolina

Código Identificador:BAF3578B**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMUNICADO****COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos informa que os anexos das Lei 2570/2021, 2571/2021, 2572/2021, 2573/2021 e 2574/2021, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 2417) em 23 de dezembro de 2021, estão disponíveis no site do Município, no endereço: www.doisvizinhos.pr.gov.br

Dois Vizinhos, 27 de dezembro de 2021.

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:5ED8D366**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 17847/2021****DECRETO N.º 17847/2021**

Declara inidônea e suspende a empresa Kalana Confeções LTDA - ME de participar de licitação e contratar com o Município de Dois Vizinhos e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais, e